



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO TEMPORÁRIA EM  
ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº60/2011**

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições gratuitas para o processo Seletivo Público para a contratação Temporária de Educadores e outros profissionais do quadro efetivo do município de Aracaju para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM/Governo Federal/MEC - Segundo a Resolução nº60/2011 do FNDE de 09 de novembro de 2011.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1 - Ser servidor efetivo da Prefeitura de Aracaju, nas áreas especificadas de Educador de Ensino fundamental, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor e Interprete de Libras.

1.2 - Ser servidor efetivo do quadro da Prefeitura de Aracaju, conforme perfil descrito no anexo III da resolução CD/FNDE Nº 60/2011 de 09 de novembro de 2011.;

1.3 - Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, com o serviço militar;

1.4 - Possuir disponibilidade comprovada de 30 horas semanais para atuar como profissional do PROJOVEM URBANO atuando em uma das áreas do programa exceto Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças, que terá de possuir disponibilidade de 20 h Semanais.

1.5 - A jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 17h às 22h e aos sábados das 08h às 13h; exceto, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças que deverá cumprir o horário das 18h às 22h horas de segunda-feira a sexta-feira.

1.6 - Ter perfil profissional para trabalhar com jovens entre 18 a 29 anos, com baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade;

1.7 - No caso de Educador de Ensino Fundamental deverá ser professor efetivo da rede municipal de Ensino de Aracaju e possuir Graduação em Licenciatura Plena nas áreas de: Letras Português ou Letras Inglês, Matemática, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Química e Biologia. Ter conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Disponibilidade de 30 h (de segunda-feira a sexta-feira das 17h as 22h e aos sábados de 8h as 13h), cujo contrato será de até 18 meses podendo a qualquer momento ser rescindido unilateralmente, caso ocorra à redução de alunos, conforme determina o PROJOVEM URBANO.

1.8 - No caso de Educador de Ensino de Participação Cidadã o profissional deverá ser professor efetivo da rede municipal de ensino de Aracaju devendo ser graduado em Ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação. Ter no mínimo 2 anos de experiência comprovada na função e um ano de experiência no trabalho com adolescentes e/ou jovens em situação de risco comprovadas. Ter conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Disponibilidade de 30 h (de segunda a sexta das 17h às 22h e aos sábados de 8h às 13h), o contrato será de até 18 meses, podendo a qualquer momento ser rescindido devido à redução de alunos, conforme determina o PROJOVEM URBANO.

1.9 - No caso de Educador de Qualificação Profissional (Alimentação, Telemática e Turismo) deverá ter habilitação em nível superior na área de educação profissional, técnica ou tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional ou educador com experiência comprovada na área de educação profissional, técnica e tecnológica; Ter conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Disponibilidade de 30 h (de segunda-feira a sexta-feira das 17h às 22h e aos sábados de 8h às 13h), o contrato será de até 18 meses, podendo a qualquer momento ser rescindido unilateralmente, caso ocorra à redução de alunos, conforme determina o PROJOVEM URBANO.

1.10 - No caso de Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças o profissional deverá ser do quadro efetivo da secretaria Municipal de Educação de Aracaju, deverá ter formação mínima em nível médio modalidade normal e ter conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil. Carga Horária de 20 h (Segunda-feira a Sexta-feira das 18h às 22 h) com remuneração bruta de R\$ 642,67 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete reais), cujo contrato será de até 18 meses, podendo a qualquer momento ser rescindido unilateralmente devido à redução de alunos, conforme estipula o PROGRAMA PROJOVEM URBANO.

1.11 - No Caso de Profissional tradutor e interprete de Libras o profissional deverá ser do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, deverá ser certificado pelo Prolibras ou com Licenciatura em Letras/libras como prevê a Resolução nº60/2011 anexo III; Ter disponibilidade de 30 h (de Segunda-feira a Sexta-feira das 17h às 22h e aos sábados das 8h às 13h) com remuneração bruta de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o contrato será de até 18 meses podendo a qualquer momento ser rescindido devido à redução de alunos, conforme estipula o PROGRAMA PROJOVEM URBANO.

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

2.1 - As inscrições gratuitas poderão ser realizadas no escritório do PROJOVEM situada na Rua Pedro Paes de Azevedo nº761, Bairro Grageru, telefone 3179 1538; no período de 20 a 26 de Março de 2012 nos dias úteis das 08:00 às 17:00 h.

2.2 - O candidato só poderá inscrever-se em 01 (uma) vaga das constantes nesta convocação.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

3.1 - Currículo Vitae **TOTALMENTE COMPROVADO**, que deve contemplar, além de outras informações, a **FORMAÇÃO**, a **EXPERIÊNCIA** e as **ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS OU EM DESENVOLVIMENTO**;

- 3.2 - Declaração de disponibilidade do tempo exigido para atuar no programa;  
 3.3 - Declaração de predisposição para o tipo de trabalho exigido a ser entregues em local, data e horário definidos nesta convocação;  
 3.5 - Último Contra Cheque;  
 3.6 - Comprovante de votação no última pleito eleitoral.

#### **4. DAS VAGAS**

Serão ofertadas vagas para contratação imediata e composição de lista de excedentes de acordo com o quadro abaixo:

<b>Área de Atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Educador de Ensino de Participação cidadã</b>	<b>06</b>
<b>Educador de Ensino Fundamental (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas, Ciências Naturais) –</b> OBS:sendo 6 (seis) vagas para cada área.	<b>30</b>
<b>Educador de Qualificação Profissional (Telemática, Turismo e Hospitalidade e Alimentação)</b> OBS: sendo 2(duas) vagas para cada área.	<b>06</b>
<b>Educador de acompanhamento do acolhimento de Crianças</b>	<b>12</b>
<b>Tradutor e Interprete de Libras</b>	<b>3</b>

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 - A seleção será realizada em UMA única etapa.  
 5.2 - Consistirá da análise do currículo e da documentação apresentada de acordo com os critérios definidos no anexo I, parte integrante deste termo de convocação.  
 5.3 - O processo seletivo terá prazo de validade de 18 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.  
 5.4 - A seleção será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação;  
 5.5 - Os critérios de desempate serão por ordem:  
     5.5.1 – O Candidato que tiver maior idade.  
     5.5.2 – O candidato com Maior tempo de experiência na área a qual concorre.  
 5.6 O resultado será divulgado no site [www.aracaju.se.gov.br/educacao](http://www.aracaju.se.gov.br/educacao) e em lista afixada no escritório central do PROJOVEM URBANO ARACAJU - (Avenida Pedro Paes de Azevedo, 761, Grageru - Tel: 3179 1538)

#### **6. DOS PRE-REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO**

- 6.1 - Obrigatoriamente Participar da Formação Inicial dos Educadores. A Formação Inicial consiste em um curso de 160 horas (sendo 96 presenciais e 64 não presenciais), realizado em dois turnos: de segunda-feira à sexta-feira nos turnos vespertinos e noturnos e no sábado das 08h às 12h. Às 64

horas não presenciais serão divididas entre atividades durante a formação inicial e o primeiro mês de aula (e consistirá na elaboração de um Relatório Diagnóstico a respeito dos alunos);

6.2 - Os profissionais não poderão se ausentar durante o curso de formação inicial, somente nos casos determinados por lei com a devida justificativa.

## **7. DA CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJOVEM**

7.1 -A jornada de trabalho semanal do educador de participação cidadã, Educador de Qualificação Profissional e Educador de Ensino Fundamental do PROJOVEM URBANO obedecerá o disposto nos itens de cada perfil profissional do Projovem Urbano, consiste em 30 h que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, das 17h às 22h e aos sábados das 08h às 13hs (nas atividades de planejamento e Formação Continuada);

7.2 - A lotação dos profissionais do PROJOVEM URBANO será definida pela coordenação do programa de acordo com a necessidade.

7.3 - Os profissionais convocados serão contratados por até 18 meses ininterruptos, não havendo nenhum momento de férias neste período (o PROJOVEM URBANO possui calendário próprio que não coincide com o calendário da rede municipal de ensino).

7.4 - A contratação para Educador de Ensino Fundamental, Educador de Qualificação Profissional e Educador de Participação Cidadã se dará através de regime de horas suplementares para atuar no Programa PROJOVEM URBANO, percebendo remuneração referente a 30 horas de suplementação a quantia bruta de RS 1.447,5 (Mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

7.5 - A contratação será de acordo com a necessidade do Programa. Sendo convocados os profissionais selecionados, respeitando-se a ordem de classificação;

7.6 - A necessidade de contratação do programa varia de acordo com o número de alunos que efetivamente estejam cumprindo a frequência necessária no programa.

G) A não participação efetiva dos contratados em qualquer das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo PROJOVEM URBANO, implicará no imediato desligamento do profissional do quadro docente do programa, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação.

H) Os casos omissos nesta Convocação, e que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracaju, 27 de Março de 2012

ANTONIO BITTENCOURT JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO